

**INFORMATIVO Nº 016/2022-COGEP/SEDUC**

(Fortaleza, 28 de dezembro de 2022).

Dispõe sobre os procedimentos de consulta aos *Valor preliminar Individual Anual do Abono (VIA)*, *Valor preliminar Individual Total do Abono (VITA)* e de interposição de recursos no Sistema dos Precatórios (<http://precatorios.seduc.ce.gov.br>), conforme os incisos V e VI, do art. 3º e inciso II, do art. 4º, da IN nº 001/2022

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Estadual nº 18.240, de 18 de novembro de 2022, DOE de 18/11/2022.
- Instrução Normativa SEDUC de nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, DOE de 24/11/2022.

## 2. DOCUMENTOS ORIENTADORES

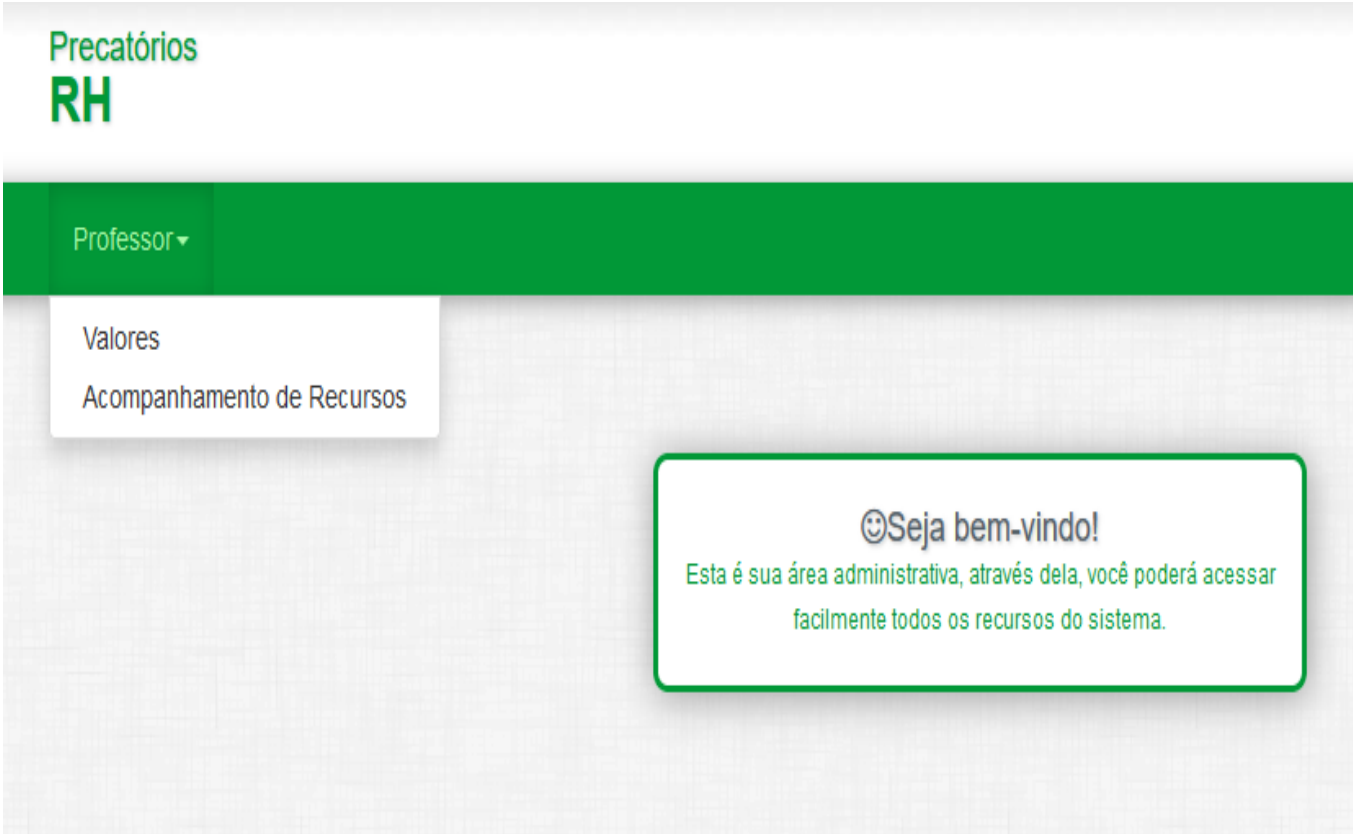
- Informativo nº 014/2022-Cogep/Seduc, divulgado no site da Seduc em 25/11/2022.
- Portaria nº 0938/2022 – Seduc, de 25 de novembro de 2022, estabelece o Cronograma das etapas, divulgada no site da Seduc em 25/11/2022.
- RELATÓRIO QUANTITATIVO- RECURSOS PRECATÓRIO ANUAL-MONTANTE REMUNERATÓRIO ANUAL-ÍNDICE MULTIPLICADOR ANUAL-TOTAL CPF ANUAL PROFESSORES BENEFICIADOS divulgado no site SEDUC em 28/12/2022

O (a) professor(a) beneficiário (a) que consta na lista definitiva e que ainda não realizou cadastrou login e senha no <http://precatorios.seduc.ce.gov.br> , deverá realizar o “*Primeiro Acesso – Cadastre a Senha aqui*”, no Sistema de Precatórios para consultar “*valor individual anual (VIA)* do abono e o *valor individual total do abono (VITA)* “

Para efetuar o primeiro acesso ler o Informativo nº 014/2022

**3. CONSULTA NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>) DO VALOR PRELIMINAR INDIVIDUAL ANUAL (VIAi) DO ABONO, VALOR PRELIMINAR INDIVIDUAL TOTAL DO ABONO (VITA) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

3.1 O(a) beneficiário(a) deve **efetuar o login** no Sistema dos Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>) e clicar no menu “**Professor- Valores**” localizado na lateral esquerda da tela do(a) usuário.



The screenshot shows the user interface of the 'Precatórios RH' system. At the top left, the text 'Precatórios RH' is displayed in green. Below this, a green navigation bar contains the text 'Professor' with a downward arrow. A dropdown menu is open, showing two options: 'Valores' and 'Acompanhamento de Recursos'. On the right side of the interface, there is a white box with a green border containing a welcome message: 'Seja bem-vindo!' followed by the text 'Esta é sua área administrativa, através dela, você poderá acessar facilmente todos os recursos do sistema.'

3.2 Clicando em “**Valores**”, o(a) usuário(a) será direcionado à tela contendo o “**Total Remuneratório Anual Individual (TRAI), Valor preliminar Individual Anual (VIAi) do Abono, Valor preliminar Individual Total do Abono (VITA).**”

Valores

Campos com (\*) são obrigatórios

CPF \*:  Nome:

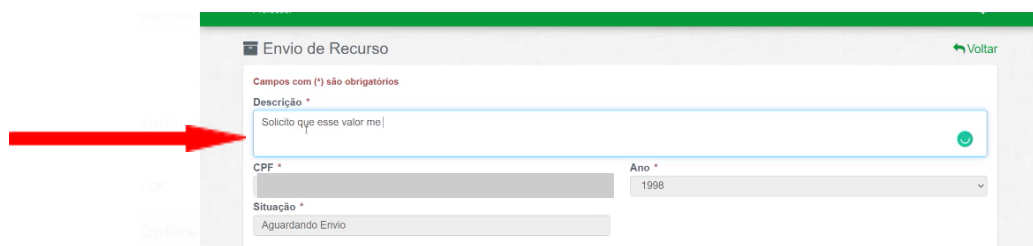
Ano	Total Remuneratório Anual Individual (TRAI)	Índice Multiplicador Anual (IMAI) Abono	Valor Individual Anual do Abono (VIAi)	Recurso (VIAi)
1998	0,00			
1999	0,00			
2000	0,00			
2001	0,00			
2002	0,00			
2003	0,00			
2004	4.962,08	( X,XXXXXXXXXXXXXXX )	R\$ XX,XX	<input type="button" value="Q Visualizar Recurso"/>
2005	0,00			
2006	0,00			
<b>Total Abono</b>			<b>R\$ XX,XX</b>	

Atenção! Valores Preliminares Sujeitos a Recurso Conforme Inciso II do Art. 4º da IN SEDUC N°001/2022

**3.2.1. Nessa mesma Tela,** o(a) beneficiário(a) poderá interpor um único recurso administrativo sobre o **Valor preliminar Individual Anual (VIAi) do Abono apresentado.** Para tanto, deve escolher o ano que deseja cadastrar o recurso e enviar.

3.2.2. Ao clicar no botão “**Enviar Recurso**”, o(a) usuário(a) será direcionado para a tela “**Envio de Recurso do Valor preliminar Individual Anual (VIAi) do Abono**”

Na tela “**Envio de Recurso**”, o(a) beneficiário(a) deverá preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o campo “**Descrição**”.



**ATENÇÃO:** Só é possível impetrar recurso para o **VIAi** no ano com **valores financeiros** no campo *Total Remuneratório Anual Individual (TRAI)*.

Somente após preencher a descrição o botão **ENVIAR** será habilitado.

#### 4. DOS RECURSOS - Art. 4º da IN nº 001/2022

4.1. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- 4.1.1. não forem interpostos no Sistema próprio (<http://precatorios.seduc.ce.gov.br>);
- 4.1.2. não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem-na de forma ilegível;
- 4.1.3. forem propostos fora do prazo definido no cronograma;
- 4.1.4. desrespeitem a Comissão de Operacionalização;

4.2. Cada beneficiário(a) poderá impetrar somente um recurso por ano, não sendo permitida a edição após a finalização do citado recurso.

4.3. A Secretaria da Educação (SEDUC) não se responsabilizará por recursos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. BENEFICIÁRIOS(AS) DO PAGAMENTO DO ABONO EM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF 1998-2006**

5.1. Profissional MAG Ativo(a), em efetivo exercício na educação básica estadual, no período de 01/08/1998 a 31/12/2006 nas escolas estaduais, nos órgãos CREDE/SEFOR e Sede da Secretaria da Educação.

5.2. Professor(a) contratado(a) por tempo determinado de nível superior e de nível médio, com efetivo exercício nas escolas estaduais, no período de 01/08/1998 a 31/12/2006.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DEFINITIVOS DO ABONO PRECATÓRIO AO(À) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) COM VÍNCULO NO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (ATIVO(A) E/OU APOSENTADO(A)) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONFORME ART. 6º DA IN Nº 001/2022**

6.1. O(A) professor(a) beneficiário(a) com vínculo funcional estatutário, **ativo e/ou aposentado**, na Folha de Pagamento da Secretaria da Educação do Estado receberá o valor individual total do abono (VITA) na conta corrente pessoal na qual recebe seus vencimentos e/ou proventos como professor(a).

6.2. O(A) professor(a) beneficiário(a) que mantém **ATUALMENTE vínculo temporário** na Folha de Pagamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará receberá o valor individual total do abono (VITA) na conta corrente pessoal na qual recebe sua remuneração como professor(a) temporário(a).

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DEFINITIVOS DO ABONO PRECATÓRIO AO(À) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) SEM VÍNCULO NO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONFORME ART. 6º DA IN Nº 001/2022**

7.1. O(A) professor(a) beneficiário(a) atualmente sem vínculo na folha de pagamento da Secretaria da Educação deverá preencher seus dados no Sistema Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>), **em tela a ser disponibilizada após o encerramento do processo, de acordo com o cronograma e Instrução Normativa**, anexar os documentos comprobatórios requeridos e, obrigatoriamente, informar dados de agência e conta corrente de sua titularidade junto ao Banco Bradesco S/A (**código bancário 237**), instituição financeira responsável pelo pagamento de pessoal do Estado do Ceará:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante dos dados de agência e conta corrente no Banco Bradesco S/A (**código bancário 237**) informadas.

7.2 O crédito do abono será realizado através de pagamento administrativo, com depósito em conta corrente informada pelo(a) titular do abono no Sistema Precatórios, na forma do item acima.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DEFINITIVOS DO ABONO PRECATÓRIO AO(S) HERDEIRO(S) DO(A) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) FALECIDO(A), CONFORME ART. 6º DA IN Nº 001/2022**

8.1. A documentação listada abaixo poderá ser recebida a partir do **dia 02 de janeiro de 2023**, após a finalização do processo, de acordo com o cronograma.

8.2. Abrir processo de pagamento no sistema VIPROC/SUITE, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs) ou Sede da Secretaria da Educação, e endereçá-lo à SEDUC/COGEP/CEFOP com as seguintes informações:

8.2.1. no campo “**Interessado do Processo**”: registrar o nome do requerente;

8.2.2. no campo “**Assunto**” registrar: solicitação de pagamento do abono precatório FUNDEF em favor de “NOME DO(A) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) FALECIDO(A)”.

8.3 Documentos obrigatórios para instrução e análise do processo de pagamento:

a. requerimento padrão com a solicitação de pagamento, devidamente assinada pelo(s) requerente(s);

b. comprovante emitido da tela “Valores” do Sistema de Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>), contendo o **Valor Individual Anual (VIAi) do Abono e Valor Individual Total do Abono (VITA)** do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a);

c. Alvará judicial ou formal de partilha;

d. cópia autenticada da certidão de óbito do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a);

e. cópias de RG, CPF e comprovante de residência do(s) herdeiro(s);

f. agência e conta corrente de titularidade individual de cada herdeiro(s) junto ao Banco Bradesco S/A (responsável pelo pagamento de pessoal do estado do Ceará);

g. procuração dos herdeiros, se for aplicável ao caso.



## 9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos financeiros, bem como atender aos protocolos de segurança das informações entre os agentes envolvidos, as dúvidas sobre o pagamento do abono devem ser encaminhadas pelo servidor, **EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço: [precatorios@educ.ce.gov.br](mailto:precatorios@educ.ce.gov.br)

Para tanto, o(a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever a dúvida/solicitação, assim como nome completo, CPF e Data de Nascimento.

A resposta será enviada ao e-mail do(a) emissor(a).

Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do(a) postulante.

NÃO HAVERÁ abertura de processo físico, nas CREDE/SEFOR ou na SEDUC para entrega de documentos e/ou eventuais justificativas dos recursos registrados no Sistema online.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará enfatiza que não entrará em contato por meio telefônico e/ou *WhatsApp* nem enviará e-mail solicitando dados pessoais (ou funcionais), tampouco senhas.